PORTARIA N.º 2.289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Determina o estorno de pagamento de diferença salarial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992; e

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Serviço de Recursos Humanos que proceda ao estorno do pagamento da diferença salarial paga aos servidores ocupantes dos cargos de Secretário do Presidente e Assessor de Vereador no mês de novembro do corrente ano, motivada pela retroação disposta no artigo 3º da Lei n.º 2.626, de 18 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O estorno de que trata o artigo será feito em duas parcelas mensais e consecutivas.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 14 de dezembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral